



EDITAL Nº. 001/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019

**BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ**, Prefeito Constitucional do Município de Juazeirinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e de excepcional interesse público, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e ainda na forma prevista na Lei Municipal nº. 629/2016 e 678/2019, e consoante às normas contidas neste Edital, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais nas funções especificadas no Anexo I deste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, através da Comissão constituída pela **Portaria nº. 009/2019 de 02 de janeiro de 2019**.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ante a necessidade pública.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Entrevista e Análise Documental, eliminatória e classificatória, realizada no ato de entrega da documentação.

1.4. Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, situada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº. 178, Centro, na cidade de Juazeirinho-PB, no horário de 08h:00min às 12h:00min.

1.6. Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecida, o candidato deverá observar a Escolaridade e Pré-Requisitos para exercício do cargo.

1.7. A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Juazeirinho.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS**

---

Federal, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

**2.6.** Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

**2.7.** Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição deverá ser efetuada por meio de **entrega obrigatória** da **Ficha de Inscrição (ANEXO II), Currículo, cópia da Carteira de identidade, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, nº do PIS/PASEP, Comprovante de residência, Comprovante de escolaridade exigida para a função e de títulos acadêmicos e de Inscrição ativa em órgão fiscalizador de classe, caso necessário para o exercício da função para a qual será contratado**, e demais documentos que achar pertinente, no período de **11 e 12 de fevereiro de 2019, das 8h:00min às 12h:00min**, pessoalmente e unicamente **na EMEF Severino Marinheiro**, localizada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 52, Centro, na cidade de Juazeirinho-PB;

**3.2.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

**3.3.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

**3.4.** No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO.**

**4.1.** Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Juazeirinho (**[www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br)**), **no Diário Oficial do Município de Juazeirinho e em seu quadro de avisos**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

**4.2.** O resultado da seleção será encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, para homologação/adjudicação pelo Prefeito Municipal de Juazeirinho, e no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após o fim do prazo de apresentação, divulgar amplamente através do Diário Oficial do Município.

**4.3.** A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

**4.4.** O candidato que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Legislação vigente e **acordão AC2 nº02480/2017 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, após convocação de que trata o item anterior, será considerado



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS**

---

desistente.

**4.5. A contratação dos selecionados será efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da homologação/adjudicação do resultado, sob o regime de **excepcional interesse público e de acordo com as necessidades da Administração**, com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ante a necessidade pública, em tudo observado o disposto da legislação pertinente, especialmente as Leis Municipais nº. 629/2016 e nº 678/2019.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**5.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

**5.2.** Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Geral do Município.

**5.3.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da Prefeitura e quadros de aviso.

**5.4.** O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ante a necessidade pública.

**5.5.** Integram o presente Edital o Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos e o Anexo II - Ficha de Inscrição.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Afixe-se no quadro de avisos do Paço Municipal.

Juazeirinho - PB, 07 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO MARCOS TORQUATO DINIZ**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Gestão de Pessoas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS**

<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>01</b>	Fonoaudiólogo (a) – NASF	01	Saúde	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico	<b>20h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>02</b>	Psicólogo (a) – NASF	01	Saúde	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico.	<b>20h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>03</b>	Pediatra – NASF	01	Saúde	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Pediatria e registro no conselho de classe específico.	<b>20h</b>	<b>3.500,00</b>
<b>04</b>	Fisioterapeuta – NASF	03	Saúde	Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	<b>20h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>05</b>	Educador (a) físico – NASF	01	Saúde	Nível superior em Educação Física e registro no Conselho específico	<b>20h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>06</b>	Ginecologista – NASF	01	Saúde	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Ginecologia e registro no conselho de classe específico.	<b>20h</b>	<b>4.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

<b>07</b>	Educador (a) físico – Academia de Saúde	01	Saúde	Nível superior em Educação Física e registro no Conselho específico	<b>20h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>08</b>	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	05	Saúde	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>09</b>	Farmacêutico (a)	02	Saúde	Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico.	<b>20h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>10</b>	Artesã (o) - CAPS	01	Saúde	Ensino Fundamental	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>11</b>	Psicólogo (a) - CAPS	01	Saúde	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico e especialização em infantil.	<b>30h</b>	<b>1.451,57</b>
<b>12</b>	Psiquiatra - CAPS	02	Saúde	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Psiquiatria e registro no conselho de classe específico.	<b>Plantão 12h</b>	<b>1.270,00</b>
<b>13</b>	Técnico de Enfermagem - SAMU	04	Saúde	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	<b>30h</b>	<b>998,00</b>
<b>14</b>	Enfermeiro (a) – SAMU	04	Saúde	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico.	<b>30h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>15</b>	Enfermeiro (a) – ESF	02	Saúde	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico.	<b>40h</b>	<b>1.360,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

<b>16</b>	Técnico (a) de Enfermagem	03	Saúde	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>17</b>	Enfermeiro (a)	01	Saúde	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico.	<b>40h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>18</b>	Agente Comunitário de Saúde - ACS	02	Saúde	Ensino Médio Completo	<b>40h</b>	<b>1.014,00</b>
<b>19</b>	Vacinador - Animal	01	Desenvolvimento Rural	Ensino Fundamental Completo	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>20</b>	Lavadeira - Hospital	03	Saúde	Ensino fundamental incompleto	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>21</b>	Odontólogo (a) endodontista - CEO	02	Saúde	Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Endodontia e registro no conselho de classe específico.	<b>20h</b>	<b>1.580,00</b>
<b>22</b>	Odontólogo(a) periodontista - CEO	01	Saúde	Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Periodontia e registro no conselho de classe específico.	<b>20h</b>	<b>1.580,00</b>
<b>23</b>	Odontólogo – Bucomaxilofacial	01	Saúde	Nível Superior em Odontologia acrescido de Título de Especialista Bucomaxilofacial e registro no conselho de classe específico	<b>20h</b>	<b>1.580,00</b>
<b>24</b>	Cirurgião Dentista - ESF	04	Saúde	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico.	<b>40h</b>	<b>1.580,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

<b>25</b>	Odontólogo (a) Clínico Geral	01	Saúde	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico.	<b>20h</b>	<b>1.580,00</b>
<b>26</b>	Médico	07	Saúde	Nível Superior em Medicina e registro no conselho de classe específico.	<b>24h Plantão</b>	<b>1.500,00</b>
<b>27</b>	Advogado (a) – CREAS	01	Desenvolvimento Social	Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico	<b>20h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>28</b>	Psicólogo (a)- CREAS	01	Desenvolvimento Social	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	<b>30h</b>	<b>1.451,57</b>
<b>29</b>	Psicólogo (a) – CRAS	01	Desenvolvimento Social	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	<b>30h</b>	<b>1.451,57</b>
<b>30</b>	Educador Social – CREAS	01	Desenvolvimento Social	Nível médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>31</b>	Assistente Social - CREAS	01	Desenvolvimento Social	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico.	<b>30h</b>	<b>1.360,00</b>
<b>32</b>	Orientador (a) Social – CRAS	01	Desenvolvimento Social	Ensino médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>33</b>	Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV – letramento	01	Desenvolvimento Social	Ensino médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>34</b>	Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV – música	01	Desenvolvimento Social	Ensino médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

<b>35</b>	Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV – dança	01	Desenvolvimento Social	Ensino médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>36</b>	Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV – esportes	01	Desenvolvimento Social	Ensino médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>37</b>	Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV – pintura	01	Desenvolvimento Social	Ensino médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>38</b>	Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV – artes marciais	01	Desenvolvimento Social	Ensino médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>39</b>	Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV- Teatro	01	Desenvolvimento Social	Ensino médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>40</b>	Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV- Artesanato	01	Desenvolvimento Social	Ensino médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>41</b>	Operador de máquinas pesadas	04	Infraestrutura e Urbanismo	Ensino Fundamental incompleto	<b>40h</b>	<b>1.000,00</b>
<b>42</b>	Servente de pedreiro	12	Infraestrutura e Urbanismo	Ensino Fundamental incompleto	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>43</b>	Eletricista	02	Infraestrutura e Urbanismo	Ensino Fundamental incompleto	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>44</b>	Motorista categoria D	18	Infraestrutura e Urbanismo	Carteira Nacional de Habilitação D	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>45</b>	Motorista categoria B	07	Infraestrutura e Urbanismo	Carteira Nacional de Habilitação B	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>46</b>	Pintor	01	Infraestrutura e Urbanismo	Ensino Fundamental Incompleto	<b>40h</b>	<b>998,00</b>





**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

<b>47</b>	Psicólogo (a) Educacional	01	Educação	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico.	<b>30h</b>	<b>1.451,57</b>
<b>48</b>	Monitor (a) Creche	04	Educação	Ensino Médio Completo	<b>40h</b>	<b>998,00</b>
<b>49</b>	Professor de Educação Básica I (a) Zona Rural	04	Educação	Nível Superior em Pedagogia	<b>25h</b>	<b>1.342,00</b>
<b>50</b>	Professor de Educação Básica I (a) Zona Urbana	03	Educação	Nível Superior em Pedagogia	<b>25h</b>	<b>1.342,00</b>
<b>51</b>	Professor (a) de Matemática	03	Educação	Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	<b>25h</b>	<b>1.342,00</b>
<b>52</b>	Professor (a) de Português	01	Educação	Nível Superior de Licenciatura Plena em Linguística ou de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	<b>25h</b>	<b>1.342,00</b>
<b>53</b>	Professor (a) de Geografia	01	Educação	Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	<b>25h</b>	<b>1.342,00</b>
<b>54</b>	Professor (a) de História	01	Educação	Nível Superior de Licenciatura Plena em História.	<b>25h</b>	<b>1.342,00</b>
<b>55</b>	Professor (a) de Ciências	01	Educação	Nível superior de Licenciatura em Ciências Biológicas.	<b>25h</b>	<b>1.342,00</b>
<b>56</b>	Professor (a) de Filosofia	01	Educação	Nível superior de Licenciatura em Filosofia	<b>25h</b>	<b>1.342,00</b>
<b>57</b>	Administrador de Arquivos e Processos	01	Administração	Ensino Médio	<b>40h</b>	<b>998,00</b>



**EDITAL Nº. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Fonoaudiólogo (a) – NASF:** participar dos grupos de gestantes para orientar sobre amamentação e hábitos orais inadequados do bebê; participar dos grupos de envelhecimento ativo com o objetivo de orientar ações que favoreçam a comunicação oral e habilidades cognitivas, auditivas e vocais; participar de grupos e/ou desenvolver ações que favoreçam o desenvolvimento infantil, no que diz respeito às suas áreas de atuação; orientar agentes comunitários de saúde, para coletar dados referentes à comunicação dos usuários e detecção de sinais indicadores de alterações da comunicação humana; desenvolver atividades de promoção à saúde e da comunicação, por meio da abordagem de temas como saúde materno infantil, desenvolvimento infantil, saúde auditiva, saúde mental, saúde vocal e saúde do idoso realizar visitas domiciliares, para elencar fatores ambientais e familiares que possam gerar alterações na comunicação humana; realizar atividades em instituições educacionais; realizar com a equipe campanhas de aleitamento materno, saúde auditiva, saúde vocal, envelhecimento ativo e comunicação humana; apoiar a equipe de saúde da família por meio de matriciamento, construção conjunta de projetos terapêuticos e demais momentos de troca de saberes, garantindo um processo de trabalho compartilhado e corresponsável na prestação do cuidado; identificar fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofaciais; Compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada; realizar consulta compartilhada com a equipe de saúde da família; facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual; promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunicação. Em atendimento domiciliar: Reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até apresentarem condições de frequentarem serviços de reabilitação; identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando limites e potencialidades de cada um; abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações; elaborar reuniões para cuidadores e familiares; promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários; participar da educação permanente promovida pelos gestores.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**Psicólogo (a) – NASF:** Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Inter setorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Outras atividades inerente à função.

**Pediatra – NASF:** Apoiar as equipes de SF na identificação das crianças com sinais de perigo clínicos e encaminhamento IMEDIATO ao serviço de saúde mais próximo, com monitoramento desses casos; Apoiar as equipes de SF na interpretação e execução dos procedimentos da Caderneta de Saúde da Criança, bem como no acompanhamento do preenchimento dela; Apoiar as equipes de SF na vigilância do desenvolvimento infantil, identificação de atrasos de desenvolvimento com orientação para a estimulação às mães, pais, responsáveis ou cuidadores e também no encaminhamento, quando for o caso, para serviços especializados; Realização eventual de visitas domiciliares a crianças em situação de risco, juntamente com as equipes de SF; Realizar ações de educação permanente dos profissionais de SF para as ações de puericultura; Apoiar as equipes de SF no desenvolvimento de estratégias de organização da atenção à saúde da criança; Apoiar as equipes de SF no preenchimento e discussão das fichas de investigações do óbito infantil e neonatal ocorridos na área de abrangência; Apoiar as equipes de SF na tomada de medidas de prevenção, identificação, acolhimento, atendimento e acompanhamento de crianças em situação de risco social ou afetivo-cultural, particularmente quando vítimas de violência intradomiciliar (abandono, negligência e violência física); Apoiar as equipes de SF no desenvolvimento de estratégias diferenciadas de atendimento às crianças que apresentem problemas familiares como desemprego, doença grave, transtorno mental, alcoolismo, uso de drogas, entre outros, ou necessitando de cuidados especiais; Apoiar as equipes de SF na articulação com outros setores, como os Centros de Desenvolvimento Social, Centros de Apoio Psicossocial (Caps), ONGs, Pastoral da Criança, entre outros, para discussão dos casos de risco social e enfrentamento conjunto da situação, incluindo programas de geração de renda e ajuda domiciliar nas atividades diárias das famílias; Apoiar as equipes de SF na abordagem dos problemas e cuidados com as crianças com patologias graves, doenças crônicas, malformações congênitas, doenças metabólicas, transtornos mentais e outras que necessitem de cuidados especiais ou que demandem consultas frequentes em especialistas, emergências ou internações, com levantamento de outras possibilidades de solução; Apoiar as equipes de SF no encaminhamento da criança, em tempo oportuno, para serviços de referência, emergências ou internação, e discussão sobre o acompanhamento dos casos que retornam de tais serviços; Apoiar as equipes de SF no diagnóstico e desenvolvimento de projetos terapêuticos singular para crianças portadoras de anemia, desnutrição e obesidade, incluindo ações de promoção de saúde e nutrição, mediante metodologias que valorizem a cultura e o desenvolvimento local, executar outras atribuições afins.

**Fisioterapeuta – NASF:** Fazer o mapeamento e conhecimento de toda a população com deficiência do território; Promover o empoderamento das equipes de Saúde da Família dos saberes da reabilitação; desenvolver projetos de prevenção de doenças e/ou agravos; Favorecer a apropriação do conhecimento das abordagens e práticas grupais e oficinas (socioeducativas, focais, operativas, terapêuticas, entre outras); Favorecer a integração das ações da reabilitação aos outros equipamentos do território (escolas, creches, igrejas, associações, áreas de esporte e lazer, teatros); Fazer acolhimento, apoio e orientação às



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência; promover reuniões para discussões de caso e educação permanente; articular-se com as atividades dos agentes comunitários de saúde, importantes no tocante à questão do autocuidado, envolvimento da família e do repasse de informações; Realizar visitas domiciliares para avaliações, orientações, adaptações e acompanhamentos; Desenvolver propostas de ações de reabilitação baseadas na comunidade; Discutir e construir Projeto Terapêutico Singular (PTS); Desenvolver projetos e ações intersetoriais, como o Projeto de Saúde no Território (PTS); Apoiar as equipes de SF no acompanhamento de idosos com problemas de locomoção ou acamados. executar outras atribuições afins.

**Educador (a) físico – NASF:** Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer; Desenvolver ações que promovam a inclusão social e que tenham a intergeracionalidade, a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividade física; Desenvolver junto à equipe de Saúde da Família - SF ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade; Favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial; Favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação; Divulgar informações que possam contribuir para adoção de modos de vida saudáveis por parte da comunidade; Desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; Valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais; Primar por intervenções que favoreçam a coletividade mais que os indivíduos sem excluir a abordagem individual; Conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dos equipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das práticas corporais/ atividade física; Construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções; Fortalecer o controle social na saúde e a organização comunitária como princípios de participação política nas decisões afetas a comunidade ou população local.

**Ginecologista – NASF -** Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; Atenção qualificada às mulheres com queixas ginecológicas em todas as fases dos ciclos de vida: infância, adolescência e fase adulta, considerando menarca, menacme (período compreendido entre a menarca e a menopausa), climatério e menopausa; Atenção às doenças infecciosas, como as DST, quando sempre devem ser abordados a família e/ou parceiro(as) sexuais; Atenção à saúde sexual e reprodutiva: planejamento familiar, tanto nos casos de infertilidade do casal, quanto na anticoncepção; pré-natal qualificado, também para os casos de risco não habitual; conscientização sobre o que é parto humanizado e aborto legal; além da assistência ao puerpério. Todas essas ações devem sempre abordar o casal, independentemente da orientação sexual ou da idade, garantindo os direitos sexuais e reprodutivos, direcionados para a visão de gênero e considerando o caráter sociocultural da população em que a mulher está inserida; Ações de saúde mental; Atenção à violência contra a mulher; Atenção às principais doenças crônicas e degenerativas: a HAS, diabetes, câncer de mama e de colo uterino; Inclusão da visão de gênero, raça e etnias, executar tarefas afins.

**Educador (a) físico – Academia de Saúde:** Orientar e acompanhar os munícipes na realização de atividades físicas, nas suas diversas manifestações - ginástica, exercícios físicos, desportos, jogos, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida e prevenção de doenças; orientar a realização de atividades físicas junto aos aparelhos instalados na Academia de Saúde; desenvolver ações conjuntas com as ESF para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados, fornecendo orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

instalada da Academia de Saúde e UBS; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a função e especialização profissional, e diretrizes do Programa Academia de Saúde, e Programa de Saúde da Família.

**Auxiliar de Consultório Dentário – ACD** - Auxilia o dentista nas atividades correlatas: recepcionista, preparadora, instrumentadora, auxiliar de administração e de esterilização. Executa tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico; participar do treinamento de atendente de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório, no laboratório de prótese odontológica; participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes; efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Farmacêutico** - Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas à manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; fiscalizar as drogarias, farmácias e estabelecimentos de manipulação do município; executar tarefas afins.

**Artesã – CAPS:** Executar oficinas de artesanato; Organização e controle do consumo de material para oficinas; Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

**Psicólogo – CAPS:** Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

e de interesse da Prefeitura Municipal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Psiquiatra - CAPS** - Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas; executar outras tarefas pertinentes ao cargo. Atender as crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, nas diversas unidades de saúde do Município. Ajudar na elaboração e execução de programas voltados para a saúde pública, visando principalmente à educação e prevenção de doenças. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

**Técnico de Enfermagem – SAMU:** Apresentar-se ao plantão devidamente uniformizado com macacão, mulheres com os cabelos presos, sem o uso de adornos exagerados que comprometam a performance do trabalho e homens de cabelo curto, ou preso se for grande, barba e bigode deverão estar aparados e/ou em estado de apresentação favorável de forma que transmita higiene e boa aparência; Realizar o CHECK-LIST de todos os materiais e equipamento da unidade na entrada do plantão, juntamente com o enfermeiro e o condutor-socorrista, anotando e comunicando a coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Realizar os registros de todas as ocorrências no livro de ordens e ocorrências; Durante a ocorrência ou em público será proibida a retirada do uniforme total ou parcial, ou seja a parte superior do macacão só poderá ser baixada durante a permanência na base no acionamento da ocorrência o profissional de enfermagem deverá subir e fechar o macacão; Fazer cumprir as decisões do enfermeiro (a) plantonista; Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao funcionamento uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade assumindo juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; Realizar juntamente com o enfermeiro(a) e o condutor –socorrista a higienização e descontaminação da viatura contaminada de acordo com os protocolos já estabelecidos; Deverá proceder de acordo com o código de ética de enfermagem, mantendo o sigilo profissional das ocorrências, não devendo expor fotos, filmagens e comentários em sites, redes sociais, e-mails ou em qualquer veículo de comunicação em massa; outras atividades afins.

**Enfermeiro (a) – SAMU:** Apresentar-se ao plantão devidamente uniformizado com macacão, mulheres com os cabelos presos, sem o uso de adornos exagerados que comprometam a performance do trabalho e homens de cabelo curto, ou preso se for grande, barba e bigode deverão estar aparados e/ou em estado de apresentação favorável de forma que transmita higiene e boa aparência; Realizar o CHECK-LIST de todos os materiais e equipamento da unidade na entrada do plantão, juntamente com o técnico de enfermagem e o condutor-socorrista, anotando e comunicando a coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Realizar a abertura do livro de ocorrências com as anotações dos profissionais escalados durante o plantão e as intercorrências da viatura, o mesmo deverá ser preenchido sem rasuras, assinado e carimbado; O controle de oxigênio quanto aos testes de vazamento e confirmação de fechamento das válvulas; Fazer cumprir as decisões da coordenação de enfermagem; Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimentos de acordo com as normas estabelecidas; Comandar a equipe de atendimento plantonista na viatura, ocasião na qual, deverá manter-se em contato com o médico regulador, durante todo o transcorrer do atendimento, notificando as circunstâncias da ocorrência e evolução do paciente, solicitando o apoio necessários e aguardando orientações sobre condutas e encaminhamentos; Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao funcionamento uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade assumindo juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; Realizar juntamente com o técnico de enfermagem e o condutor –socorrista a higienização e descontaminação da viatura contaminada de acordo com os protocolos já estabelecidos; Deverá proceder de acordo com o código de ética de enfermagem, mantendo o sigilo profissional das ocorrências, não devendo expor fotos, filmagens e comentários em sites, redes sociais, e-mails ou em qualquer veículo de comunicação em massa; O enfermeiro é subordinado no plantão ao médico intervencionista regulador nas prescrições médicas que visam salvar vidas cabendo ao mesmo cumprir a resolução em vigor e o código de ética dos profissionais de enfermagem, realizar outras atividades afins.

**Enfermeiro (a) - ESF** – Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação.

**Técnico (a) de Enfermagem** – Auxiliar o médico, acompanhando-o no tratamento dos pacientes e observando a evolução da doença; controlar o pulso, a respiração, medir e registrar a temperatura, aplicar injeções, soro, cuidar da esterilização dos instrumentos; manusear instrumentos cirúrgicos; fazer curativos; preocupar-se com o conforto material e espiritual do enfermo; auxiliar os pacientes de doenças físicas ou mentais; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e do paciente; realizar outras tarefas afins.

**Enfermeiro (a)** – Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. - Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; - Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; - Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; - Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; - Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; - Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; - Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; - Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; - Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

prescrição médica; - Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; - Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; - Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; - Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; - Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Agente Comunitário de Saúde** – O ACS funciona como elo entre e a comunidade, está em contato permanente com as famílias, facilitar o trabalho de vigilância e promoção da saúde, trabalhar em equipe, ser elo cultural que dá força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular, realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

**Vacinador - Animal (a)** - Executar o manejo e a manipulação de cães gatos para a contenção adequada e segura durante os procedimentos de vacinação, de modo a minimizar o seu estresse e desconforto; Executar as tarefas de vacinação de cães e gatos, com destreza, equilíbrio, precisão, respeitando as normas e procedimentos técnicos e específicos preconizados pelo Programa Nacional de Controle da Raiva do Ministério da Saúde. Executar tarefas de vacinação, com a preocupação com hábitos de higiene, tomando cuidados com a limpeza pessoal, vestimenta, local de trabalho e respectivos objetos e/ou equipamentos utilizados. Prestar as informações básicas aos munícipes referentes aos procedimentos de vacinação e a educação para a saúde, procedendo os devidos encaminhamentos aos setores ou aos profissionais competentes quando for o caso. Preencher adequadamente as fichas e formulários de vacinação dos animais de forma responsável e correta. Buscar o contínuo aperfeiçoamento para o desempenho das atividades que envolvem a sanidade, a proteção de animais e a saúde pública.

**Lavadeiras – Hospital** – Realizar as tarefas específicas de higienização e lavagem das roupas mediante o emprego ou não de equipamentos. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos onde funcionam a unidade de lavagem das roupas; utilizar técnicas e produtos apropriados, de acordo, com as normas estabelecidas e orientação da chefia imediata.

**Odontólogo (a) endodontista – CEO** - Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins

**Odontólogo(a) periodontista-CEO** - Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**Odontólogo – Bucomaxilofacial** - Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**Cirurgião Dentista - ESF:** Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

**Odontólogo (a) clínica geral:** atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

**Médico** - Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Advogado (a) – CREAS:** Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual ou em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Participação em capacitações e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; Ações de mobilizações e enftretamento;

**Psicólogo (a) - CREAS:** Ouvir; Acompanhar; Orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco; promover grupos de apoio entre, por exemplo, mulheres que sofreram algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas pessoas, de modo que elas consigam retomar seus hábitos e colaborar com outras pessoas que, por ventura, possam passar por situações parecidas. Direcionamento legal de vítimas de violência; e desenvolver ações para diminuir o desrespeito, preservando os direitos humanos.

**Psicólogo (a) – CRAS** - Atendimento integral e especializado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por violação de direitos; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particulares de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS, reuniões de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; Visitas de rotina de atendimento e acompanhamento de usuários; organização de encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; outras atividades afins.

**Orientador (a) Social - CRAS:** desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

**Assistente Social – CREAS:** Atendimento integral e especializado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por violação de direitos; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particulares de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS e CRAS, reuniões de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento de usuários; organização de encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**Educador (a) Social – CREAS:** Realizar, sob orientação do técnico do CREAS, planejamento das atividades, que facilite o processo de integração do coletivo, desenvolvendo os conteúdos e atividades atribuídos no traçado metodológico do jovem Adolescente; Registrar a frequência diária dos jovens no Serviço Socioeducativo; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; Participar de reuniões sistemáticas com familiares dos jovens; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização, no sentido de alcançar os objetivos do serviço socioeducativo de convívio; Avaliar o desempenho dos jovens no serviço socioeducativo informando ao CREAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; Atuar como interlocutor do serviço socioeducativo, junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CREAS; Realizar captação de jovens em seus domicílios para organização dos núcleos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. televisão, música e teatro; outras atividades afins.

**Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV- letramento:** Promover a expressão corporal e escrita, além de estimular os usuários, de acordo com o seu ciclo de vida para desenvolver a leitura e escrita, planejando a melhor forma onde o usuário tenha um bom sucesso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV- música:** Realizar e estimular a produção de eventos e manifestações culturais compatíveis com os anseios da comunidade local.

**Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-dança:** Promover a manifestação artístico cultural para aprofundar e ampliar os valores.

**Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-esporte:** Desenvolver projetos esportivos, como jogos intelectuais proporcionar também práticas de diversos esportes com respeito mútuo a amizade e o companheirismo.

**Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-pintura** Objetivo cultivar e conhecer diferentes movimentos gestuais, visando a produção de marcas gráficas, manusear diferentes materiais, encorajando e estimulando a produção artística.

**Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-artes marciais:** Trabalhar a inclusão no esporte, com processo cognitivo da criança e do adolescente, como também fator social e psicológico, a motricidade e condicionamento físico, fortalecimento muscular e técnicas relacionada a arte.

**Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV- Teatro:** Criar, elaborar e coordenar a encenação do espetáculo a partir de uma ideia, texto, roteiro, obra literária, música ou qualquer outro estímulo utilizando-se de recursos técnico-artísticos procurando assegurar o alcance dos resultados objetivados com a encenação; estuda a obra a ser representada, analisando o tema, personagem e outros elementos importantes, para obter uma percepção geral do espírito da mesma.

**Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV- Artesanato:** criar e confeccionar produtos artesanais utilizando-se de vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro, látex dentre outros. Para tanto, utilizarem-se de várias técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas utilizadas. Finalizar seus produtos de modo que os mesmos retratem a cultura local e identifiquem seu autor.

**Operador de máquinas pesadas -** Operar máquinas e tratores em geral, executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção de máquinas em geral, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; Operar retro-escavadeira e patrol, Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, retirada de material, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar máquinas moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas, verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas, e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, compreender as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido; executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**Servente de pedreiro -** Escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.

**Eletricista** - Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica, executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e fiação ou instala diretamente os cabos elétricos utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de em energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; substituir ou reparar fios unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Instalar, conservar e reparar linhas elétricas de alta-tensão e baixa-tensão, iluminação pública, rede elétrica, linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), linhas de transmissão, conservar e fazer a manutenção de linhas telefônicas. Fazer manutenção em geral.

**Motorista** - Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; manobrar caminhões-basculantes, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga ou descarga do material; acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; atuar em Centrais de Radioperador e controlador de frota e nas Unidades Móveis como condutor-socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; executar outras tarefas afins.

**Pintor** - Preparar para a pintura as superfícies internas e externas das obras, raspando-as, limpando-as, descascando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta ou outras, substâncias similares de proteção ou decoração de superfícies, conforme especificação e orientações recebidas; - Efetuar a mistura de tintas e solventes de acordo com especificações do fabricante e orientações recebidas; - Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou metálicas, aplicar vernizes e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para embelezá-las e conservá-las; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, como função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

**Psicólogo (a) educacional** - promover avaliação e intervenção com alunos com necessidades educativas especiais e/ou problemas de comportamento; Orientação escolar e profissional; Workshops temáticos para sensibilização, informação, treino de competências; Apoio ao estudo e aprendizagem; Com os pais: acompanhamento de programas de estudo; Acompanhamento familiar; Desenvolvimento de competências parentais; *Workshops* temáticos para sensibilização, informação, treino de competências (sobre *bullying*, adições, relações e adolescência, pré-escolar e leitura, etc; Com os Professores /Educadores: desenvolver Programas de competências sociais; Estratégias educativas; Desenvolvimento de competências para lidar com problemas de comportamento em sala de aula; Apoio e intervenção com famílias em risco; Com os Auxiliares da escola: colaborar na avaliação e intervenção em problemas de desenvolvimento infantil; Qualidade de serviço e apoio aos alunos; Lidar com problemas de comportamento; *workshops* temáticos para sensibilização, informação, treino de competência; No contexto escolar podem promover o desenvolvimento da identidade pessoal e construção do projeto de vida do aluno; *Workshops*/programas educativos em temáticas específicas – *bullying*, sexualidade, nutrição, saúde, álcool, drogas, ambiente, prevenção rodoviária, etc.; consultoria para (re)definição de políticas educativas; Programas de combate ao insucesso e absentismo escolar; Organização dos serviços de atendimento; Articulação entre diferentes contextos educativos e apoio à planificação das atividades escolares. Programas de intervenção precoce; Construção e materiais educativos e lúdicos, outras atividades afins.

**Monitor (a) de creche** – Zelar e executar trabalhos de cuidado com as crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc. Organizar e executar situações que proporcionem atividades lúdicas e recreativas às crianças, proporcionar atividades diversas visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasse e períodos dedicados à formação continuada. Executar outras tarefas afins.

**Professores da Educação Básica I e disciplinas específicas** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

---

reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Administrador de Arquivos e Processos** - Supervisionar as atividades de arquivo e de processos da Prefeitura Municipal, desenvolver e implementar procedimentos de organização e classificação de documentos, garantindo o seu adequado armazenamento e conservação. Executar outras tarefas afins.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

---

**EDITAL Nº. 001/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019  
ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nº. da Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Código do Cargo:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO (A) AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Documentação entregue:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada previstas no edital nº. 001/2019. Declaro, também, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE JUAZEIRINHO – PB.**

Endereço: Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº. 178, Centro, Juazeirinho – PB. Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2019., Anexo II do Edital nº. 001/2019. Juazeirinho - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA DO RECEBEDOR \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE EDITAL Nº. 001/2019**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº. 001/2019, torna público aos interessados que estará realizando, nos termos da Legislação vigente e acórdão AC2 nº02480/2017 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no período **de 11 e 12 de fevereiro de 2019**, das 8h:00min às 12h:00min, pessoalmente e unicamente na EMEF Severino Marinheiro, situada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 52, Centro, na cidade de Juazeirinho – PB, inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando a contratação de pessoal para o desempenho das funções de: **Fonoaudiólogo (a) – NASF; Psicólogo (a) – NASF; Pediatra – NASF; Fisioterapeuta – NASF; Educador (a) físico – NASF; Ginecologista – NASF; Educador (a) físico – Academia de Saúde; Auxiliar de Consultório Dentário – ACD; Farmacêutico (a); Artesã (o) – CAPS; Psicólogo (a) – CAPS; Psiquiatra – CAPS; Técnico de Enfermagem – SAMU; Enfermeiro (a) – SAMU; Vacinador - Animal (a); Lavadeira – Hospital; Odontólogo (a) endodontista – CEO; Odontólogo(a) periodontista-CEO; Odontólogo - Bucomaxilofacial; Cirurgião Dentista - ESF; Médico; Advogado (a) – CREAS; Psicólogo (a)- CREAS; Psicólogo (a) – CRAS; Educador (a) Social – CREAS; Assistente Social – CREAS; Orientador (a) Social – CRAS; Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-dança; Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV- música; Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-esporte; Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-pintura; Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-artesanato; Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-artes marciais; Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV- letramento; Facilitador (a) de oficinas metodológicas – SCFV-teatro; Operador de máquinas pesadas; Servente de pedreiro; Eletricista; Pintor; Psicólogo (a) Educacional; Odontólogo (a) Clínico (a) Geral; Motorista categoria D, Motorista categoria B, Enfermeiro (a) ESF; Técnico (a) de Enfermagem; Enfermeiro (a); Agente Comunitário de Saúde, Monitor de Creche, Professor(a) de Educação Básica I – Zona Rural; Professor(a) Educação Básica I – Zona Urbana; Professor(a) de Matemática; Professor(a) de Português; Professor(a) de Geografia; Professor(a) de História; Professor(a) de Ciências; Professor(a) de Filosofia; Administrador de Arquivos e Processos, para a prestação de serviços por excepcional interesse público no funcionamento dos órgãos e programas públicos do Município de Juazeirinho, nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Rural, Infraestrutura e Urbanismo e Administração. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, localizada na **Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº. 178, Centro, nesta cidade de Juazeirinho - PB**, no horário das 8h:00min às 12h:00min, durante o período acima referido.**

**Juazeirinho – PB, 06 de fevereiro de 2019.**

**ANTÔNIO MARCOS TORQUATO DINIZ**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração  
e Gestão de Pessoas